

Concurso ConectArt - 2ª Edição
Edital

A Fundação José Carvalho (FJC), CNPJ nº. 13.962.766/0001-07, com sede à Estrada de Santiago, S/N, Central, Pojuca/BA, torna público o Edital do Concurso ConectArt - 2ª Edição, voltado aos estudantes das Unidades Educacionais e Sistema Garimpendo Talentos, mantidos pela Fundação José Carvalho, mediante as regras aqui dispostas.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1º O Concurso ConectArt é uma iniciativa da FJC que visa a ampliar o repertório cultural e proporcionar bem-estar, a partir de momentos de descontração e integração por meio de atividades artísticas, em consonância com os valores Institucionais;
- Art. 2º O Concurso ConectArt consiste na seleção e na premiação de produções artísticas elaboradas por estudantes matriculados (as) nas Unidades Educacionais e no Sistema Garimpendo Talentos da FJC, conforme cronograma disposto no ANEXO I;
- Art. 3º O Concurso ConectArt contemplará categorias dispostas por segmentos no ANEXO II;
- Art. 4º É de inteira responsabilidade do (as) estudantes inscritos (as) e seus responsáveis acompanhar a publicação de todos os atos referentes ao Concurso ConectArt que serão divulgados pela Direção da Unidade Educacional e Sistema Garimpendo Talentos, *Whatsapp* corporativo e no site da FJC;
- Art. 5º A inscrição deverá ser realizada pelo responsável do estudante;
- Art. 6º A Comissão não se responsabiliza por equívocos cometidos no ato da inscrição. Portanto, não serão permitidas alterações após concluída a matrícula.

CAPÍTULO II – DA INSCRIÇÃO

- Art. 7º As inscrições no Concurso ConectArt são gratuitas e devem ser feitas no período de 14 a 30 de setembro de 2021, exclusivamente, a partir de link disponibilizado no e-mail e *Whatsapp* corporativo;
- Art. 8º Serão validadas as categorias nas quais ocorra a inscrição, de, no mínimo, 09 (nove) produções por categoria/segmento, para os segmentos com total de estudantes igual ou superior a 100 e; o mínimo de 06 (seis) produções por categoria/segmento para os segmentos com total de estudantes inferior a 100;
- Parágrafo Único Os (As) estudantes que se inscreverem em categoria que não atinja o número mínimo de inscritos serão notificados por contato via mensagem enviada ao e-mail institucional informado no ato da inscrição;
- Art. 9º Poderão inscrever-se, no Concurso ConectArt, estudantes matriculados nas Unidades Educacionais e Sistema Garimpendo Talentos;

- Art. 10º Somente poderão inscrever-se os estudantes do Sistema Garimpando Talentos que estejam regularmente matriculados em turmas da educação básica conforme os segmentos apresentados no ANEXO II;
- Art. 11º Serão canceladas as inscrições em que haja divergência entre a Unidade Educacional escolhida no ato da inscrição, e aquela em que o estudante esteja matriculado;
- §1º Os (as) estudantes do Programa Tons do Amanhã que estejam também matriculados em outra Unidade Educacional, devem inscrever-se como estudantes do Sistema Garimpando Talentos;
- §2º Os estudantes do Programa Um Campeão que frequentam turmas regulares na Escola Maria Carvalho devem inscrever-se como alunos da Escola Maria Carvalho, caso contrário, deverão inscrever-se como estudantes do Sistema Garimpando Talentos;
- Art. 12 Não será permitida a inscrição simultânea no Concurso ConectArt em 02 (duas) ou mais categorias, sob pena de eliminação. O (A) estudante deve optar por inscrever-se, individualmente, em apenas uma categoria, de acordo com seu ano/série;
- Art. 13 As produções artísticas inscritas devem ser inéditas ou quando necessário o uso de músicas, que sejam domínio público, conforme (ANEXO II). As produções inéditas devem ser elaboradas pelo (a) estudante sem a orientação de professor (a), coordenação pedagógica, coordenação técnica ou articulação.
- §1º O (A) estudante que inscrever-se 02 (duas) ou mais vezes terá sua inscrição anulada;
- §2º Somente serão aceitas inscrições em grupo de até 03 (três) integrantes nas categorias: Movimento-se e Viver o Som;
- §3º Os (As) integrantes inscritos (as) em grupo podem estar matriculados em anos/séries diferentes, desde que pertençam ao mesmo segmento e Unidade Educacional;
- §4º Nas produções em grupo, todos os integrantes, deverão fazer individualmente a inscrição;
- Art. 14 Em as escolas rurais a inscrição dos candidatos poderá ser feita por intermédio da Unidade Educacional, diante de dificuldades de acesso à internet no meio rural.
- Art. 15 No ato da inscrição, o (a) responsável deverá preencher a Ficha disposta a partir do link disponibilizado via e-mail e *Whatsapp* e dar ciência ao Termo de Responsabilidade Autoral, à exceção da categoria Viver o Som.
- Art. 16 No ato da inscrição, devem ser informados na Ficha de Inscrição: Nome completo do estudante sem abreviações; e, nas inscrições em grupo, nome dos demais estudantes sem abreviações, número do RG do(s) estudantes; ano/série; e-mail institucional; categoria de participação; nome do responsável; número do CPF do responsável;
- Parágrafo Único Serão canceladas as inscrições em que não tenham os dados solicitados informados ou que sejam informados de forma equivocada;
- Art. 17 Os (As) responsáveis pelos (as) estudantes, cujas produções sejam selecionadas para a segunda etapa de análise, deverão comparecer à respectiva Unidade

Educacional para assinar o Termo de Responsabilidade Autoral, à exceção da categoria Viver o Som;

- Art. 18 Após realizada a inscrição, o (a) estudante deverá enviar o arquivo da produção artística para o e-mail da comissão julgadora da escola, a ser divulgado via e-mail e *WhatsApp*, conforme cronograma (ANEXO I), nos formatos estabelecidos (ANEXO II) e, no caso das escolas rurais, as produções poderão ser recebidas por *WhatsApp* da Unidade Educacional e essa procederá o envio por e-mail à Comissão Julgadora;
- Art. 19 As produções artísticas realizadas em grupo devem seguir os protocolos de distanciamento social, portanto, os(as) estudantes deverão gravá-las individualmente, e, posteriormente, fazer a montagem do vídeo com as imagens produzidas;
- Art. 20 As produções artísticas apresentadas em vídeo devem ter duração máxima de 03 (três) minutos.

CAPÍTULO III – DA SELEÇÃO

- Art. 21 As produções serão avaliadas e selecionadas em 03 (três) etapas:
- 1ª Etapa** Seleção das 03 (três) melhores produções por categoria/segmento no âmbito de cada Unidade Educacional e Sistema Garimpendo Talentos;
 - 2ª Etapa** Seleção da melhor produção, por categoria/segmento, no âmbito de cada Unidade Educacional e Sistema Garimpendo Talentos;
 - 3ª Etapa** Seleção e Premiação da melhor produção, por categoria/segmento e a da Rede Fundação José Carvalho;
- Art. 22 No âmbito de cada Unidade Educacional e Sistema Garimpendo Talentos, as 03 (três) melhores produções serão escolhidas a partir da análise feita por Comissão Julgadora formada por representante da Direção Escolar e Coordenação Pedagógica; professores de Arte, Música e Língua Portuguesa, e convidados (as) com conhecimento técnico nas categorias das produções;
- Parágrafo Único O (a) representante da Direção Escolar, Coordenação Pedagógica e Docentes cujo (a) filho (a) ou outro parente em primeiro grau esteja inscrito (a) no Concurso, será impedido de participar do processo de avaliação na respectiva categoria/segmento;
- Art. 23 Quanto à escolha da melhor produção por categoria/segmento no âmbito de cada Unidade Educacional, serão considerados os votos da Comissão Julgadora e dos estudantes, via internet, após apreciação das 03 (três) melhores produções de cada categoria/segmento em ambiente virtual a ser informado posteriormente;
- Parágrafo Único Cada estudante poderá votar apenas nas produções de seu segmento e, somente, uma vez em cada categoria;
- Art. 24 No caso das escolas rurais, não ocorrerá a votação dos estudantes, diante das dificuldades de acesso à internet no meio rural;
- §1º Os membros da Comissão atribuirão entre 06 (seis) e 10 (dez) pontos para cada um dos critérios definidos, tendo como referência 10: Excelente, 9: Ótimo, 8: Muito Bom, 7: Bom e 6: Regular. A nota de cada membro da Comissão será a média aritmética das pontuações dos critérios;

- §2º Os (As) estudantes atribuirão entre 06 (seis) e 10 (dez) pontos para cada produção, em seu respectivo segmento, tendo como referência 10: Excelente, 9: Ótimo, 8: Muito Bom, 7: Bom e 6: Regular;
- §3º Para cômputo dos votos dos estudantes, será somada a pontuação total atribuída à produção e, em seguida, dividida pelo número de votantes na produção, considerado o número resultante como um voto da Comissão;
- §4º A pontuação final de cada produção será a média das notas atribuídas pelos membros da Comissão e a nota dos estudantes, ou seja, (Voto da Comissão + Voto da Comissão + Voto da Comissão + Voto da Comissão + Voto da Comissão + Voto dos estudantes) /6. Por exemplo, (8,5 + 10 + 9 + 9,5 + 10 + 8,5) /6 = 9,25, assim, a pontuação final da produção será 9,25;
- Art. 25 No âmbito da Rede FJC, a melhor produção por categoria e a melhor dentre essas será escolhida pelos membros do Comitê de Educação, a partir de apresentação gravada da melhor produção por categoria/segmento de cada Unidade Educacional;

CAPÍTULO IV – DA ELIMINAÇÃO

- Art. 26 Serão eliminadas do Concurso as produções que se configurem em:
- I - Trabalhos desconectados dos valores da FJC;
 - II - Produções que proponham ou façam apologia a qualquer tipo de ato delituoso, político partidário ou que estimulem posturas preconceituosas e intolerantes;
 - III - Trabalhos que representam estímulo ao dano de patrimônio público, privado e/ou atentem contra pessoas físicas e jurídicas;
 - IV - Cópias ou reproduções de outras autorias e não autorizadas, exceto quanto à categoria Viver o som;
 - V - Produções feitas por terceiros ou profissionais, exceto quanto à autoria da música na categoria Viver o som;
 - VI - Utilização de trajes extravagantes (decolados, transparentes, curtos, etc.), sendo que o uso da farda ficará a critério de cada participante.

CAPÍTULO V – DA PREMIAÇÃO

- Art. 27 As produções artísticas vencedoras serão premiadas nas seguintes categorias, condições e quantitativo:
- I - Melhor produção, por categoria/segmento em nível de Rede FJC;
 - II - Melhor produção, em nível de Rede FJC.
- Art. 28 As melhores produções da Rede FJC receberão os prêmios descritos a seguir:

Categoria	Segmento	Prêmio
Minha Arte no Cartão Natalino	1º ao 3º ano EF	Medalha, bicicleta e conjunto de material para desenho e pintura.
Movimente-se	4º ao 6º ano EF	Medalha, bicicleta e caixinha de som.
Janelas da Alma	4º ao 6º ano EF	Medalha, bicicleta e conjunto de material para desenho e pintura.
Palavras que encantam	7º ano EF à 3ª série EM	Medalha, kit de livros de prosa/literatura e <i>tablet</i> .
Viver o Som	7º ano EF à 3ª série EM	Medalha, caixinha de som e violão.
Janelas da Alma	7º ano EF à 3ª série EM	Medalha, livro de fotografias e telescópio.

- Art. 29 A produção que for selecionada como melhor produção da Rede FJC, além do prêmio correspondente à premiação por categoria/segmento, receberá uma cesta de produtos Tina e Rolf;
- Art. 30 A divulgação oficial dos resultados do Concurso ConectArt ocorrerá nas datas previstas no Anexo I, por meio de publicação no site da FJC: www.fjc.org.br e de contato telefônico junto aos autores das produções premiadas;
- Art. 31 As produções premiadas serão publicizadas nos veículos de comunicação da FJC;
- Art. 32 As produções premiadas podem ser regravadas para que seja obtido vídeo com melhores atributos técnicos, desde que resguardado o teor da versão submetida à Comissão Julgadora.

CAPÍTULO VI – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Art. 33 Ao se inscreverem, os participantes do Concurso ConectArt autorizam a FJC a utilizar, editar, publicar e reproduzir, por meio de jornais, revistas, televisão, rádio e internet, imagens, conteúdos e qualquer informação, alusivos aos trabalhos inscritos, sem qualquer restrição;
- Art. 34 É vedada a menção ao Concurso ConectArt para finalidades político-partidárias, eleitorais, para quaisquer fins ilícitos ou imorais, e para finalidades comerciais;
- Art. 35 A decisão de casos omissos a este Edital, são de inteira responsabilidade do Comitê de Educação, de forma soberana e irrecorrível;
- Art. 36 A participação no Concurso ConectArt implica na aceitação irrestrita deste Edital.

Pojuca, 14 de setembro de 2021

ANEXO I
CRONOGRAMA DO CONCURSO CONECTART

Evento	Período	Responsáveis
Divulgação do Concurso ConectArt.	14 de setembro	Direção Escolar e Coordenação Pedagógica
Inscrições das produções.	14 a 30 de setembro	Estudantes e Responsáveis
Envio das produções	11 a 16 de outubro	Estudantes
Seleção das 03 (três) melhores produções por segmento/categoria indicados no concurso – em nível de Unidade Educacional.	18 a 25 de outubro	Comissão Julgadora
Divulgação das 03 (três) melhores produções por segmento/categoria indicados no concurso, em nível de Unidade Educacional.	26 de outubro	Comissão Julgadora
Votação para escolha da melhor produção por categoria/segmento, em nível de Unidade Educacional.	27 e 28 de outubro	Comissão Julgadora e estudantes
Seleção da melhor produção por categoria e em nível de Rede FJC.	29 de outubro a 30 de novembro	Comitê de Educação
Divulgação das produções premiadas.	Novembro/ dezembro ¹	Comitê de Educação e Diretoria de Educação
Premiação das produções vencedoras.	Dezembro	Comitê de Educação e Diretoria de Educação
Publicização das produções vencedoras nos canais de comunicação FJC.	Dezembro	Diretoria de Educação

¹ Datas a serem estabelecidas.

ANEXO II
CATEGORIAS DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO CONECT *ART*

Categoria	Participação	Arquivo	Critérios de Avaliação	Segmentos		
				1º ao 3º ano EF	4º ao 6º ano EF	7º ano EF à 3ª série
Minha Arte no Cartão Natalino <i>Ilustrar, em um cartão, os sentimentos representados nos festejos natalinos.</i>	Individual	Fotografia em formato jpeg	Composição da imagem e criatividade.	X		
Movimente-se <i>Coreografar e expressar uma dança de modo criativo, autoral ou de domínio público².</i>	Individual ou em grupo	Vídeo em formato avi, wmv ou mp4	Sincronia, interpretação, criatividade e caracterização.		X	
Janelas da Alma <i>Retratar a arte por meio de fotografia</i>	Individual	Fotografia em formato jpeg	Composição da imagem e criatividade		X	X
Palavras que encantam <i>Homenagear professores por meio de elaboração escrita de versos e estrofes.</i>	Individual	Texto em formato pdf	Recursos linguísticos do poema e criatividade.			X
Viver o Som <i>Apresentar músicas autorais ou de domínio público.</i>	Individual ou em grupo	Vídeo em formato avi, wmv ou mp4	Afinação, melodia e ritmo.			X

² São consideradas músicas de domínio público aquelas cujo compositor tenha falecido há, no mínimo, 75 (setenta e cinco) anos e as músicas folclóricas. Não são consideradas de domínio público as músicas que são liberadas em plataformas específicas a exemplo do *Youtube*. Para saber quais obras são de domínio público acesse o site: <http://www.dominiopublico.gov.br/>